



Estado de Goiás

Poder Judiciário

Natureza: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento ->
Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença

Escrivania: Anápolis - 2º Juizado Especial Cível

Processo.....: 5578925-49.2022.8.09.0007

Mandado.....: 6389173

AUTO DE AVALIAÇÃO

ANTONIO CARLOS DA SILVA BATISTA, Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) desta comarca de Anápolis-GO, em cumprimento ao respeitável mandado de número **6389173** expedido pelo(a) MM.(a) Juíz(a) de Direito da Anápolis - 2º Juizado Especial Cível, Dr(a). SILVIO JACINTO PEREIRA passado nos autos acima mencionado, procedi a seguinte avaliação:

“DESCRIÇÃO DO IMÓVEL” O Lote de terreno de numero 03, da quadra 32, unidade de gestão autonoma pertencente ao condominio Grand Trianon, nesta cidade, com área privativa de 390,00 metros quadrados, mede 13,00 metros de largura na frente e nos fundos, por 30,00 metros de extensão dos lados direito e esquerdo, confronta na frente com a Rua GT-22, nos fundos com o lote 14, à direita com o lote 04, e a esquerda com o lote 02.”

Conforme a matrícula número 67.892, Cartório do Registro Geral de Imóveis, 1ª Circunscrição, Anápolis-GO.

Através método comparativo de mercado, o avalio por **R\$ 500.000,00**
(quinhentos mil reais).

Valor: R\$ 52.503,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
ANÁPOLIS - 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
Usuário: MILENA GIOVANA DE SOUZA DO NASCIMENTO - Data: 30/06/2026 16:53:24

Após ter feito a avaliação, lavrei o presente laudo, que vai devidamente assinado digitalmente.

Anápolis, 8 de dezembro de 2025

ANTONIO CARLOS DA SILVA BATISTA

Oficial de Justiça Avaliador